



Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 02 dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Roberto D' Alessandro Vignoli Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1033/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas mesmo em férias compareceu na unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 11.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 02.04.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1ª.03.2018 a 28.02.2019

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 38ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Raquel Hochmann de Freitas</b>	Juíza do Trabalho Titular	16.04.2018
<b>Kelen Patrícia Bagetti</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/03/2019)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Total*	
1	Manuel Cid Jardon	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 13.12.2000 a 15.03.2018 (Posse como Desembargador em 16.03.2018)	Há 17 anos, 3 meses e 1 dia*	
2	Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.04.2018	Há 10 meses e 22 dias*	
3	Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 09.02.2017 a 22.07.2018	Há 1 ano, 5 meses e 11 dias*	
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	17 dias
		08/01 a 04/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		07/03 a 15/03/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	9 dias
		16/03 a 15/04/2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontra-se vaga;	29 dias
		16/04 a 13/05/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	28 dias
		14/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		13/06 a 22/07/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	163 dias
4	Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08.08.2018	Há 7 meses*	
		07/09 a 18/11/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	2 meses e 9 dias
		19/11 a 26/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	8 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		27/11 a 08/12/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	12 dias
		09/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	9 dias
		07/01 a 03/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	26 dias
		06/03 a 10/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	5 dias
		11/03 a 09/04/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	28 dias
		Juiz do Trabalho Substituto		124 dias
5	André Sessim Parisenti	08/01 a 04/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	26 dias
		05 e 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	2 dias
		07/02 a 06/03/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	30 dias
		07/03 a 15/04/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 8 dias
		16/05 a 10/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	24 dias
		Juiz do Trabalho Substituto		
6	Bruno Feijó Siegmann	11/06 a 17/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	18/06 a 24/06/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias
8	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		17 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		25/06 a 29/06/2018	Atuação como Juíza Auxiliar, no 8º Módulo Regional de Formação da Escola Judicial;	5 dias
		22/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	12 dias
9	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		09/07/2018	Atuação como Juíza Auxiliar.	
10	Caroline Bitencourt Colombo	Juíza do Trabalho Substituta		7 dias
		09/07 a 15/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	
11	Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta		14 dias
		16/07 a 22/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	
		23/07 a 07/08/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário).	
12	Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto		8 dias
		08/08 a 15/08/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	
		18/10 a 21/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	4 dias
13	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		16/08 a 06/09/2018	Atuação em virtude do afastamento da Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	20 dias
		07/09 a 16/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	10 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		35 dias
		22/08 a 06/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada;	19 dias
14	Mariana Vieira da Costa	05/11 a 09/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	5 dias
		10/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	10 dias
		Juiz do Trabalho Substituto		
15	Rafael Flach	17/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
		Juíza do Trabalho Substituta		
16	Cíntia Machado de Oliveira	12/11 a 18/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/03/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Manuel Cid Jardon	Convocado para atuar no TRT	14.10.2017 a 07.01.2018	86 dias
Juiz do Trabalho Titular	Manuel Cid Jardon	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Manuel Cid Jardon	Convocado para atuar no TRT	07.02.2018 a 15.03.2018	37 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Despachão da Corregedoria	19.03.2018 a 13.05.2018	56 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Despachão da Corregedoria	13.06.2018 a 18.11.2018	159 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	LTS	27.11.2018 a 08.12.2018	12 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Despachão da Corregedoria	09.12.2018 a 19.12.2018	11 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Férias	11.03 a 09.04.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	08.08.2018 a 06.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Jefferson Luiz Gaya de Goes	Férias	05.02.2018 a 06.03.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/03/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Werner Herwig Gijzen	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.04.2018
X	Gabriele Tochetto Caon	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08.08.2018
2	Lucas Sant'Ana de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.04.2018
3	Francielly de Aguiar Traslatti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.11.2016
4	Andre Luis Fernandes Dutra	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.04.2018
5	Arthur Keskinof Zanfelice	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	30.07.2018
6	Fabiana Alice Zoratto Laitano	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04.07.2003
7	Mauricio dos Santos	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18.04.2018
8	Carolina Tiggemann	TJAA	Assistente (FC02)	07.05.2012
9	Cleverson Leandro dos Santos	AJAJ	(Sem Função)	25.09.2015
10	Fernando Bittencourt Schutt	TJAA	(Sem Função)	12.11.2008
11	Gustavo Luiz Saile Scherer	TJAA	(Sem Função)	12.03.2019
12	Henrique Cavalet Pompermayer	AJAJ	(Sem Função)	02.08.2018
13	Maria Isabel Schneider Bernd	TJAA	(Sem Função)	23.07.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Simone Viana	12.11.2007	18.02.2018	3752 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Iris Lima de Moraes - ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3
2	Fabio Amaral Ferreira	05.10.2015	12.03.2018	890 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga
3	Andrea de Pinho Freitas	07.11.2014	13.03.2018	1223 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas
4	Rogerson de Medeiros Batista	09.03.2016	19.04.2018	772 dia(s)	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
5	Andre Luiz Lautert Froes	18.12.2015	26.04.2018	861 dia(s)	Lotação na Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria
6	Ana Paula Schizzi Paz	16.09.2015	16.07.2018	1035 dia(s)	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
7	Alexandre Baldo Mesa Casa	14.03.2018	17.07.2018	126 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves - Assistente de Execução (FC04)
X	Gustavo Correa Becker	09.02.2017	22.07.2018	529 dia(s)	Lotação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
8	Carlos Guilherme Silveira e Silva	02.09.2013	30.10.2018	1885 dia(s)	Lotação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Paula Schizzi Paz*	LTS - Tratamento de Saúde	3
	DM - Dispensa Médica	
Andre Luis Fernandes Dutra	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Andre Luiz Lautert Froes*	LTS - Tratamento de Saúde	1
Cleverson Leandro Dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	7
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Francielly De Aguiar Traslatti	LG - Gestante Prorrogação	13
	LPF - Doença em pessoa da família	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Gabriele Tochetto Caon	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Gustavo Correa Becker*	LTS - Tratamento de Saúde	14
Gustavo Luiz Saile Scherer	LTS - Tratamento de Saúde	49
	DM - Dispensa Médica	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Henrique Cavalet Pompermayer	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
	TRET- Trabalho nas eleições	
Lucas Sant'Ana De Lima	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Maria Isabel Schneider Bernd	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Mauricio Dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Werner Herwig Gijzen	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/03/2019)*

*\*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.*

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Mara Adriana Dias Ferreira	Direito	21.05.2018	20.05.2019
2	Alexandre de Souza de Freitas	Direito	15.10.2018	14.04.2019
3	Schayane Zanirati Cabral	Direito	03.07.2017	20.05.2018
4	William Gaspar De Mattos	Direito	10.10.2016	11.07.2018

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/03/2019)*



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

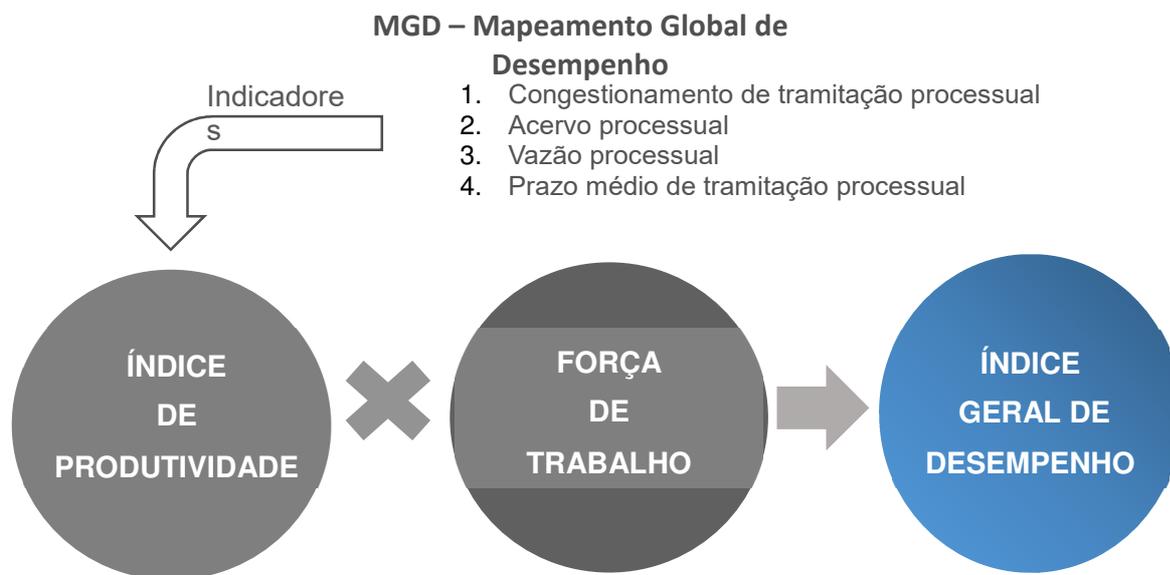


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.809	1.888	1.224	<b>1.640,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	Guaiba	0,39	-0,37	0,58	0,69	0,50	0,82	0,29	0,75	0,99	0,54	77%	0,41
	1º	Osorio	0,42	0,20	0,79	0,64	0,76	0,59	0,05	0,46	0,60	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,04	0,78	0,64	0,72	0,58	0,23	0,47	0,55	0,50	85%	0,42
	3º	5ª Caxias do Sul	0,30	-0,12	0,65	0,59	0,70	0,56	0,24	0,43	0,59	0,45	92%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	-0,03	0,72	0,58	0,71	0,50	0,16	0,51	0,51	0,45	94%	0,43
	5º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,80	0,81	0,71	0,66	0,62	0,17	0,73	0,65	0,48	88%	0,43
	7º	Viamao	0,25	0,16	0,87	0,83	0,84	0,51	0,29	0,51	0,67	0,55	87%	0,48
	8º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,18	0,81	0,65	1,00	0,41	0,17	0,49	0,54	0,50	97%	0,49
	8º	14ª Porto Alegre	0,34	-0,22	0,79	0,71	0,76	0,56	0,27	0,48	0,68	0,51	96%	0,49
	8º	15ª Porto Alegre	0,37	-0,36	0,77	0,78	0,66	0,64	0,26	0,48	0,73	0,51	97%	0,49
	8º	23ª Porto Alegre	0,48	-0,05	0,71	0,79	0,62	0,79	0,31	0,45	0,79	0,55	89%	0,49
	12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	-0,31	0,62	0,58	0,60	0,86	0,40	0,34	0,74	0,51	98%	0,50
	12º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,75	0,74	0,61	0,84	0,19	0,39	0,74	0,55	91%	0,50
	14º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,44	0,80	0,69	0,85	0,55	0,36	0,53	0,66	0,57	90%	0,51
	15º	12ª Porto Alegre	0,43	0,12	0,80	0,83	0,74	0,65	0,29	0,68	0,81	0,60	87%	0,52
	16º	6ª Porto Alegre	0,36	0,02	0,78	0,79	0,67	0,68	0,39	0,45	0,62	0,55	98%	0,54
	16º	16ª Porto Alegre	0,38	0,05	0,69	0,59	0,71	0,47	0,90	0,44	0,61	0,56	96%	0,54
	18º	2ª Canoas	0,34	0,28	0,78	0,74	0,64	0,79	0,44	0,54	0,80	0,60	91%	0,55
18º	3ª Porto Alegre	0,48	0,19	0,85	0,85	0,80	0,77	0,45	0,46	0,71	0,63	87%	0,55	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	4ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,80	0,81	0,78	0,58	0,42	0,58	0,71	0,59	93%	0,55
18º	5ª Porto Alegre	0,32	0,36	0,83	0,79	0,83	0,59	0,46	0,58	0,74	0,61	91%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,41	-0,22	0,82	0,84	0,80	0,70	0,37	0,59	0,78	0,59	94%	0,55
18º	25ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,74	0,68	0,80	0,34	0,48	0,71	0,58	96%	0,55
24º	24ª Porto Alegre	0,42	0,03	0,80	0,77	0,76	0,71	0,27	0,61	0,71	0,58	97%	0,56
25º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,39	0,75	0,64	0,60	0,70	0,43	1,00	0,78	0,64	89%	0,57
25º	4ª Canoas	0,41	0,40	0,82	0,84	0,77	0,74	0,49	0,43	0,76	0,63	91%	0,57
25º	13ª Porto Alegre	0,41	0,35	0,80	0,86	0,72	0,93	0,27	0,74	0,91	0,66	86%	0,57
25º	<b>21ª Porto Alegre</b>	<b>0,39</b>	<b>0,26</b>	<b>0,87</b>	<b>0,79</b>	<b>0,86</b>	<b>0,62</b>	<b>0,56</b>	<b>0,56</b>	<b>0,66</b>	<b>0,63</b>	<b>91%</b>	<b>0,57</b>
29º	10ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,80	0,80	0,72	0,56	0,45	0,62	0,72	0,60	97%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,30	0,84	0,82	0,75	0,78	0,42	0,58	0,68	0,63	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,17	0,79	0,87	0,73	0,75	0,28	0,71	1,00	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,79	0,75	0,76	0,79	0,34	0,70	0,74	0,62	96%	0,60
33º	11ª Porto Alegre	0,45	0,03	0,77	0,76	0,73	0,84	0,74	0,54	0,72	0,65	95%	0,61
34º	7ª Porto Alegre	0,47	0,15	0,73	0,85	0,63	0,76	0,95	0,45	0,78	0,66	94%	0,62
34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,80	0,85	0,71	0,75	0,60	0,61	0,88	0,67	93%	0,62
36º	9ª Porto Alegre	0,59	-0,01	0,85	0,92	0,85	0,99	0,68	0,61	0,88	0,73	88%	0,64
37º	22ª Porto Alegre	0,42	0,19	0,79	0,91	0,70	0,91	0,47	0,54	0,98	0,66	99%	0,65
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,30	0,83	0,96	0,73	0,96	0,96	0,51	0,91	0,75	89%	0,66
39º	2ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,93	0,80	0,98	0,70	0,56	0,88	0,72	93%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,44	0,51	0,85	0,99	0,81	0,75	0,48	0,86	0,99	0,73	97%	0,71
40º	27ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,82	0,99	0,72	0,96	0,24	0,99	0,99	0,74	97%	0,71
42º	28ª Porto Alegre	0,35	0,42	0,86	0,99	0,73	0,67	1,00	0,79	0,84	0,75	98%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,69	0,91	1,00	0,84	1,00	0,32	0,96	0,85	0,78	95%	0,74
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,14</b>	<b>0,79</b>	<b>0,79</b>	<b>0,72</b>	<b>0,73</b>	<b>0,43</b>	<b>0,58</b>	<b>0,76</b>	<b>0,60</b>	<b>92%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

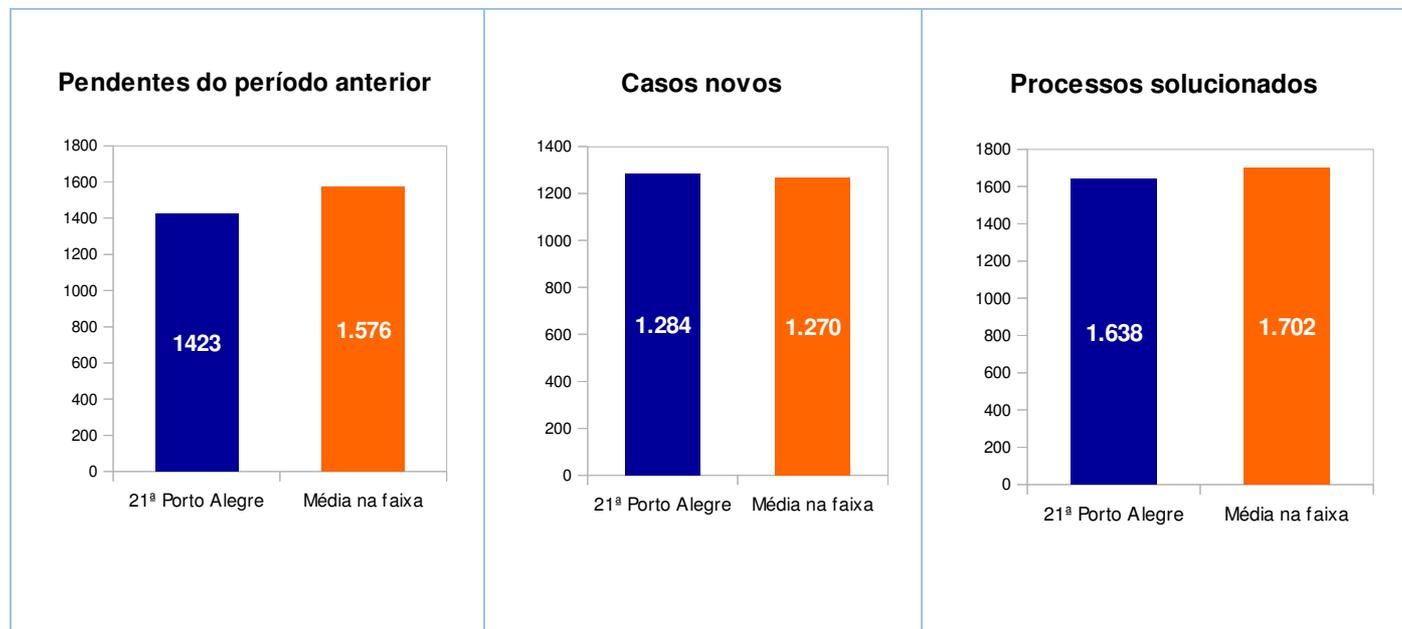
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,40	19 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1638}{1423 + 1284 + 4} \right) \Rightarrow 0,39$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

21ª Vara do  
Trabalho de  
Porto Alegre

Faixa de  
Movimentação  
Processual da  
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua  
faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 28/02/2018	1.423	1.575,72	-9,69%	
B	Casos novos	1.284	1.269,60	1,13%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	4,72	-15,27%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.711	2.850,05	-4,88%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	745	814,40	-8,52%	
F	Processos conciliados – conhecimento	664	680,51	-2,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.409	1.494,91	-5,75%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	229	206,95	10,65%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.638	1.701,86	-3,75%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,42%	59,71%	1,18%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,40	-3,19%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Raquel Hochmann de Freitas	0	55	53	49	14
Kelen Patrícia Bagetti	6	121	211	55	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	526	328	-37,64%
Aguardando encerramento da instrução	764	610	-20,16%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	63	28,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	84	92	9,52%
<b>TOTAL</b>	<b>1.423</b>	<b>1.093</b>	<b>-23,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,14	28 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de

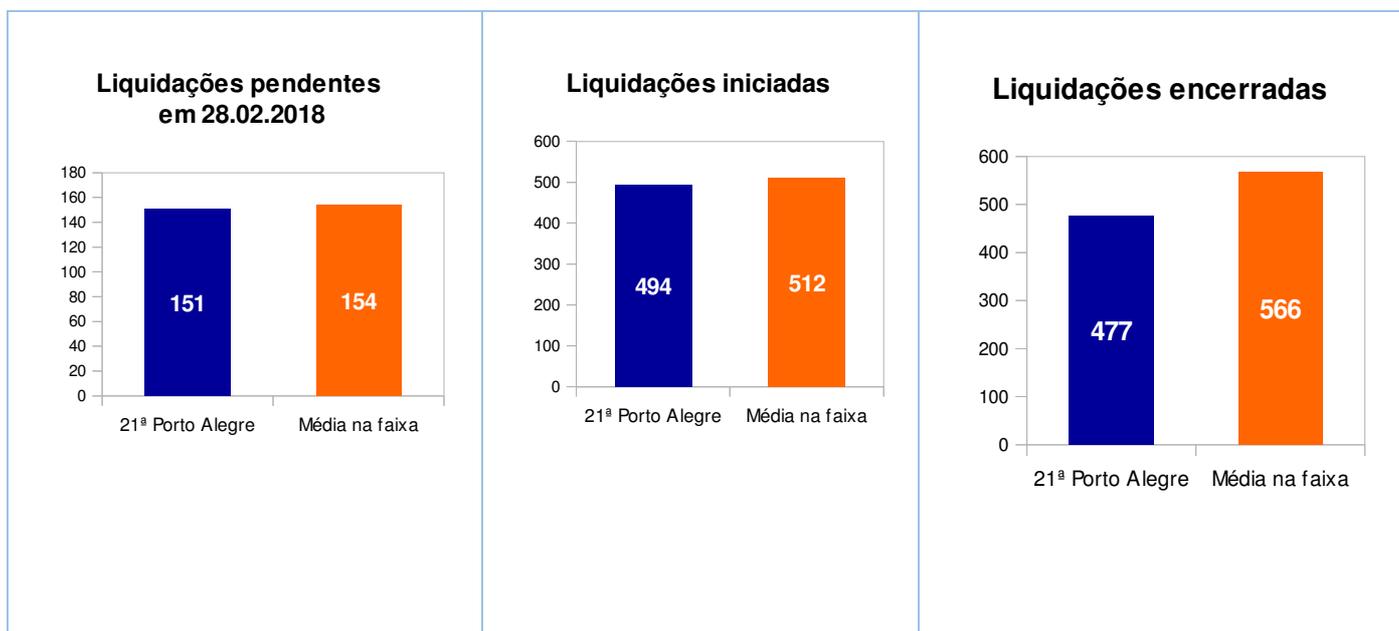


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{477}{151 + 494} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 28/02/2018	151	154,09	-2,01%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	494	512,09	-3,53%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>645</b>	<b>666,19</b>	<b>-3,18%</b>	▲
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>477</b>	<b>566,19</b>	<b>-15,75%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,95%	84,99%	-12,99%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,15</b>	<b>73,53%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,79	41 ° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{324}{1980 + 472} \right) \Rightarrow 0,87$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019

		21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	682	668,79	1,98%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.298	1.394,51	-6,92%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018</b>	<b>1.980</b>	<b>2.063,30</b>	<b>-4,04%</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Execuções iniciadas	472	589,44	-19,92%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.452</b>	<b>2.652,74</b>	<b>-7,25%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>324</b>	<b>554,67</b>	<b>-41,59%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,21%	20,91%	-36,81%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,87</b>	<b>0,79</b>	<b>9,83%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	23° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

**Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução**      **2.791 + 351 + 2.124 + 64 + 0 = 5.330**

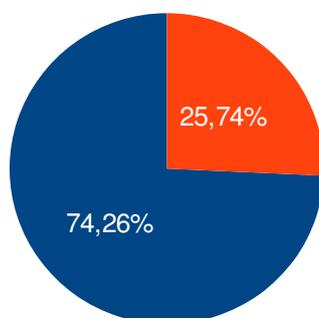
➡ sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➡	<b>5.330</b>	➡	<b>0,79</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>6.715</b>		



### Acervo da Unidade em 31.01.2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.775	70,67%	3.958	74,26%
Processos Físicos	1.567	29,33%	1.372	25,74%
<b>Total</b>	<b>5.342</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.330</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.078	2.791	-9,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	244	351	43,85%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.980	2.124	7,27%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	64	60,00%
<b>Total</b>	<b>5.342</b>	<b>5.330</b>	<b>-0,22%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,86</b>	<b>0,72</b>	<b>42° / 43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.284}{1.305 + 49} \Rightarrow 0,95$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

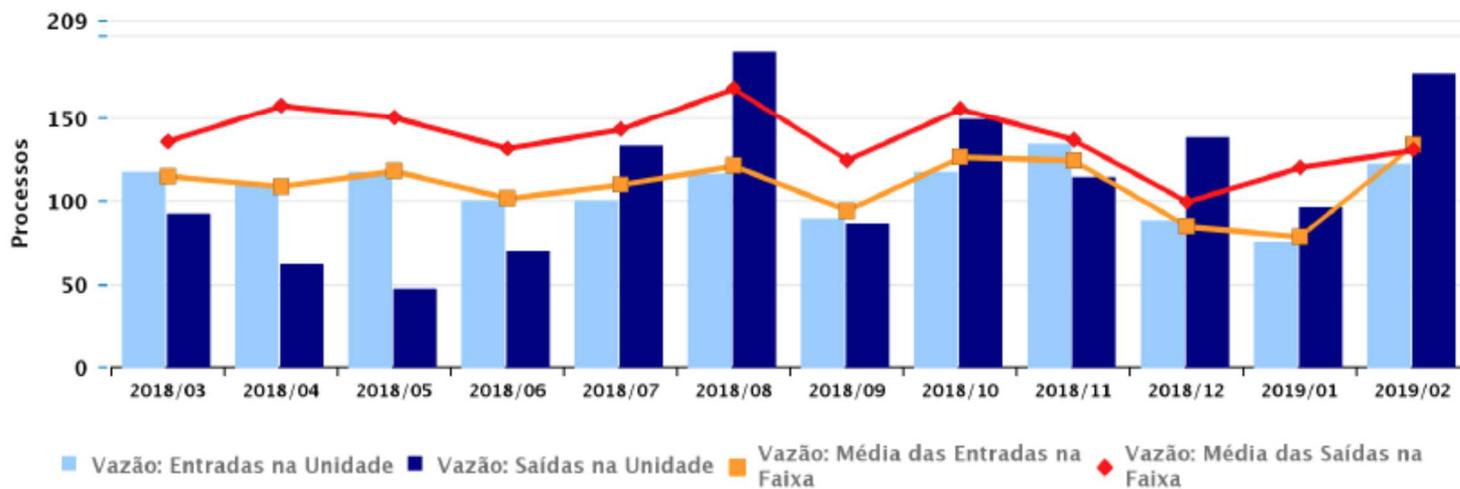
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,10} \Rightarrow 0,86$$

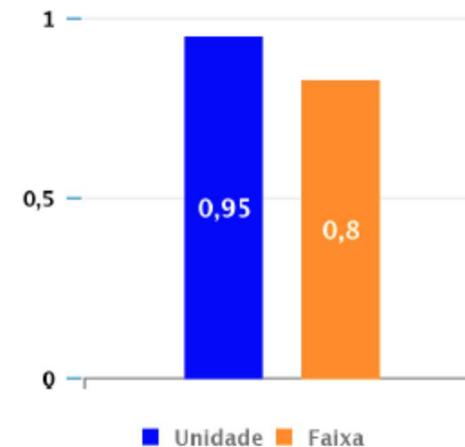


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.284	1.354	105,45%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,60</b>	<b>1.590,86</b>	<b>125,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,62</b>	<b>0,73</b>	<b>14° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

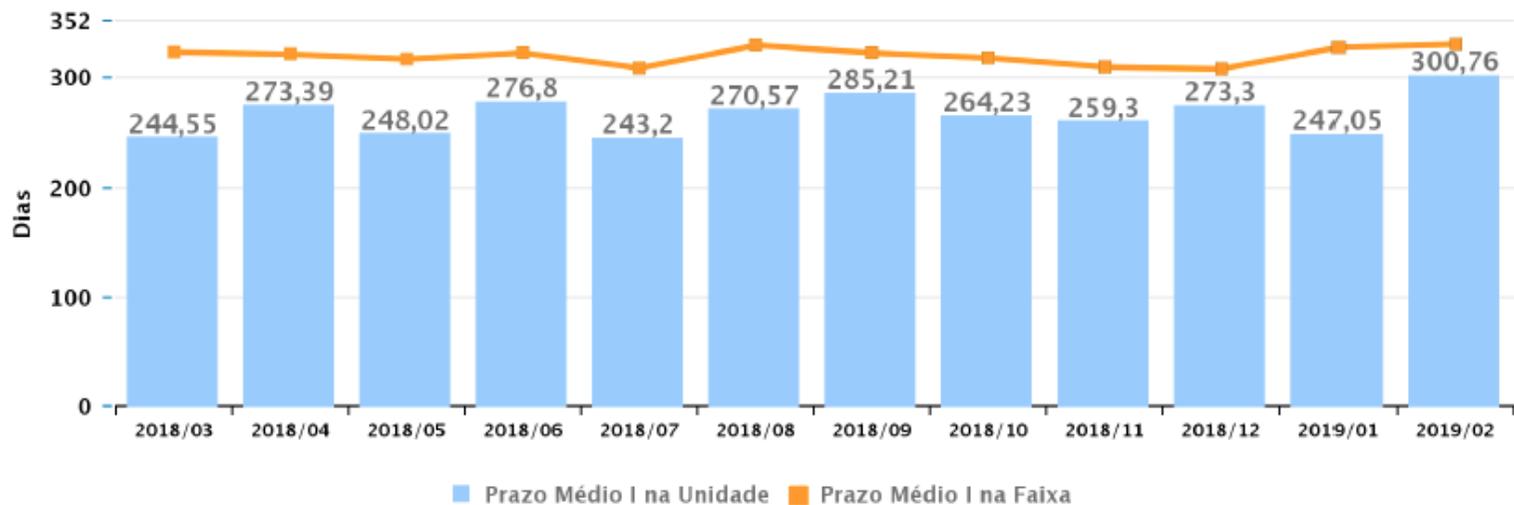
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{265,23}{425,58} \Rightarrow 0,62$$

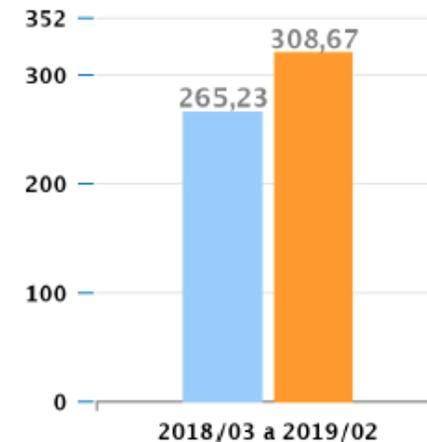


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	240,37	265,23	10,34%
<b>Média unidades similares</b>	<b>270,06</b>	<b>308,67</b>	<b>14,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,43</b>	<b>35° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{69,57}{125,34} \Rightarrow 0,56$$

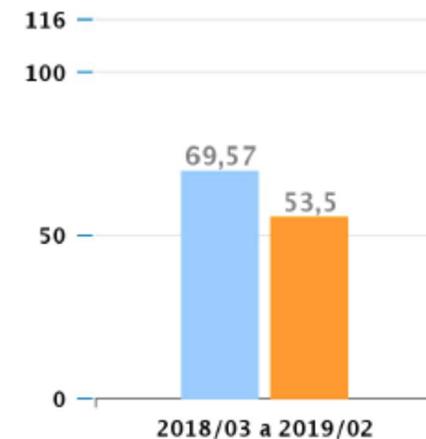


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	50,97	69,57	36,49%
<b>Média unidades similares</b>	<b>68,31</b>	<b>53,50</b>	<b>-21,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,58</b>	<b>24° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

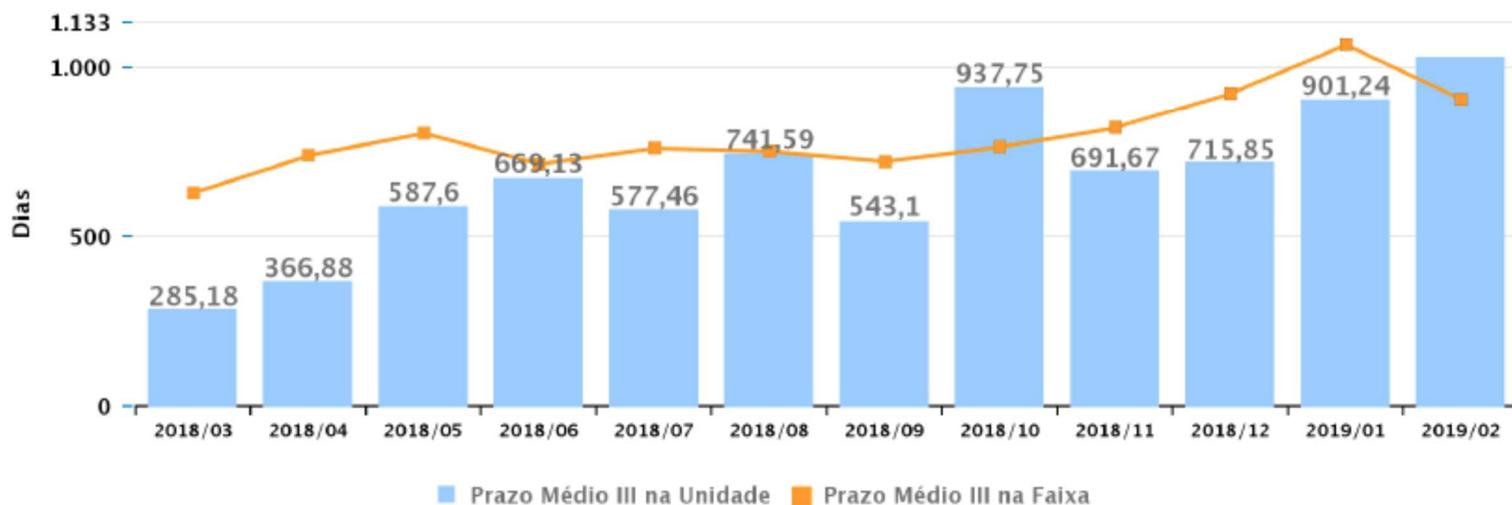
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{738,91}{1.309,02} \Rightarrow 0,56$$

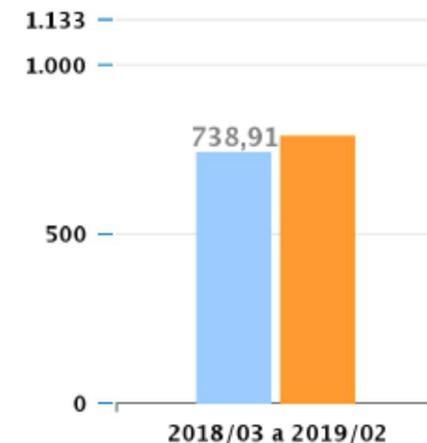


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	542,69	738,91	36,16%
<b>Média unidades similares</b>	<b>637,88</b>	<b>758,03</b>	<b>18,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,76</b>	<b>10º / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

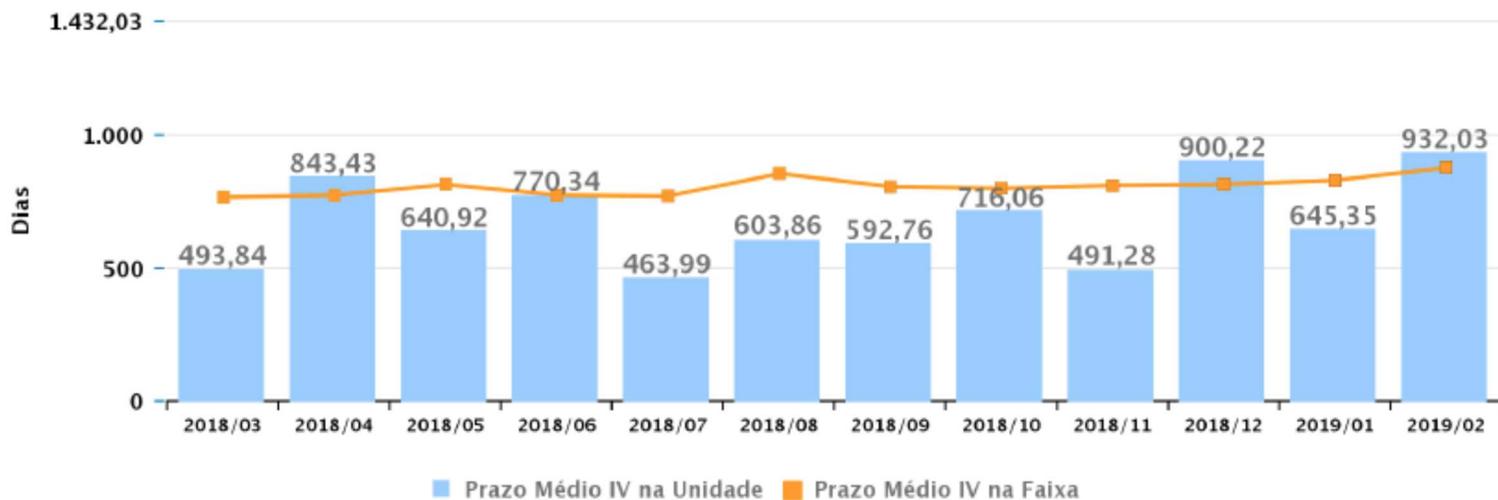
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{683,07}{1.029,59} \Rightarrow 0,66$$

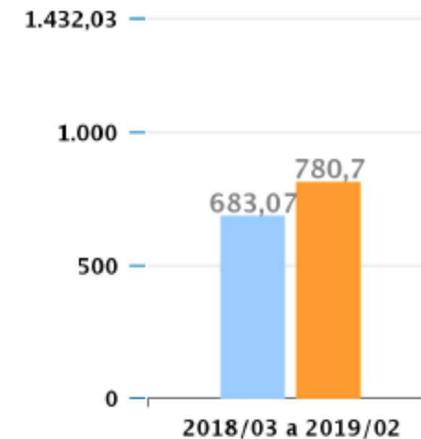


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	758,92	683,07	-9,99%
<b>Média unidades similares</b>	<b>740,99</b>	<b>780,70</b>	<b>5,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,63</b>	<b>0,60</b>	<b>28° / 43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,86 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos
Alexandre Baldo Mesa Casa	14/03/2018	17/07/2018	126	0	126
Ana Paula Schizzi Paz	01/03/2018	16/07/2018	138	1	137
Andre Luis Fernandes Dutra	13/04/2018	28/02/2019	322	2	320
Andre Luiz Lautert Froes	01/03/2018	26/04/2018	57	1	56
Andrea de Pinho Freitas	01/03/2018	13/03/2018	13	0	13
Arthur Keskinof Zanfelicé	30/07/2018	28/02/2019	214	0	214



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Guilherme Silveira e Silva	01/03/2018	30/10/2018	244	0	244	
Carolina Tiggemann	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	
Cleverson Leandro dos Santos	01/03/2018	28/02/2019	365	7	358	
Fabiana Alice Zoratto Laitano	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	
Fabio Amaral Ferreira	01/03/2018	12/03/2018	12	0	12	
Fernando Bittencourt Schutt	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	
Francielly de Aguiar Traslatti	01/03/2018	28/02/2019	365	13	352	
Henrique Cavalet Pompermayer	02/08/2018	28/02/2019	211	3	208	
Lucas Sant'Ana de Lima	16/04/2018	28/02/2019	319	1	318	
Maria Isabel Schneider Bernd	23/07/2018	28/02/2019	221	1	220	
Mauricio dos Santos	18/04/2018	28/02/2019	317	2	315	
Rogerson de Medeiros Batista	01/03/2018	19/04/2018	50	0	50	
Werner Herwig Gijzen	16/04/2018	28/02/2019	319	5	314	
<b>TOTAL</b>						<b>SU</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.640,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,92}{13}$	→	<b>91%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,63 x 91%</b>	→	<b>0,57</b>
--	---	-------------------	---	-------------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.222	1.569	128,40	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.185	1.146	96,71	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
658	1.436	45,82	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

446	302	67,71%	<b>Meta não cumprida</b>
-----	-----	--------	--------------------------

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	43	30
2º	União Federal	5	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	6
4º	Caixa Econômica Federal	23	13
5º	Estado do Rio Grande do Sul	17	37
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	28	26
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17	12
8º	Banco do Brasil S.A.	7	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	31	30
10º	Claro S.A.	39	31

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
216	195	211	<b>Meta cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	3 I 2 U 4 P (ord)	-
<b>Tarde</b>	-	5 I 2 U 4 P (ord)	2 I 2 U 3 P (ord)	3 I 3 U 3 P (ord)	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/03/2019 Até ABRIL DE 2019)

Abaixo, a formatação da pauta do J1 a partir de MAIO DE 2019:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3 I 2 U 4 P (ord)	3 I 2 U 4 P (ord)	-	-
<b>Tarde</b>	-	3 I 3 U 3 P (ord)	3 I 3 U 3 P	-	-

Abaixo, a formatação da pauta do J2 até ABRIL DE 2019:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 I 1 U 3 P	3 P	3 P	-	-
<b>Tarde</b>	6 I 3 U 3 P	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/03/2019)

Abaixo, a formatação da pauta do J2 a partir de MAIO DE 2019:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 I 1 U 3 P	-	-	4 I 1 U 3 P	-
<b>Tarde</b>	4 I 3 U 3 P	-	-	6 I 6 U	-

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

U – Audiências unas de rito sumaríssimo  
P – Audiências de prosseguimento  
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.284	1.424	110,90%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.269,60</b>	<b>1.239,81</b>	<b>97,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/07/2019	16/05/2019	23/07/2019	16/05/2019
Una Sumaríssimo	31/07/2019	17/06/2019	16/07/2019	17/06/2019
Instrução	12/11/2019	14/10/2019	03/09/2019	14/10/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/03/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	102,23
	Média Ordinário	94,06	105,04	11,68%
	Média Geral	95,82	100,26	4,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Varição
		Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,10
	Média Ordinário	203,90	243,17	19,26%
	Média Geral	163,75	184,81	12,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

03/2018 a 02/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
André Sessim Parisenti	144	74	67	0	2	0	287
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	13	7	8	0	0	1	29
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	6	0	6
Bruno Feijó Siegmann	15	11	6	0	0	1	33
Bruno Marcos Guarnieri	26	40	28	0	1	0	95
Caroline Bitencourt Colombo	8	11	7	0	0	0	26
Cíntia Machado de Oliveira	2	9	3	0	0	0	14
Diogo Guerra	24	17	25	0	2	0	68
Eduardo Batista Vargas	33	0	0	0	6	1	40
Gilmara Pavão Segala	38	26	20	0	1	2	87
Jefferson Luiz Gaya de Goes	268	230	118	0	1	5	622
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	0	14	0	15
Kelen Patrícia Bagetti	184	257	183	0	10	7	641
Mariana Vieira da Costa	48	52	29	0	0	0	129
Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	15	13	7	0	1	0	36
Rafael Flach	3	3	1	0	0	0	7
Raquel Hochmann de Freitas	49	81	51	0	2	0	183
<b>TOTAL</b>	870	831	554	0	46	17	2318

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.237	138	11,16%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.427	168	11,77%
<b>TOTAL</b>	<b>2.664</b>	<b>306</b>	<b>11,49%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019				
		21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	216	259,72	-16,83%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	783	765,33	2,31%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>999</b>	<b>1.025,05</b>	<b>-2,54%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>645</b>	<b>702</b>	<b>-8,12%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	64,56%	68,48%	-5,72%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,35</b>	<b>0,32</b>	<b>12,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas.

A Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti possui 18 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.11.2018. Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença no processo nº 0021939-44.2017.5.04.0021 em 30.03.2019.

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri possui 4 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.10.2018 (0021269-06.2017.5.04.0021, 0021340-08.2017.5.04.0021, 0020137-11.2017.5.04.0021 e 0020715-71.2017.5.04.0021).

O Juiz Substituto Diogo Guerra possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão em 15.08.2018 (0021191-12.2017.5.04.0021). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença em 14.01.2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão em 24.09.2018 (0021016-18.2017.5.04.0021). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença em 05.11.2018.

O Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya De Goes possui 26 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.06.2018.

A Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa possui 20 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 02.09.2018.

O Juiz Substituto Rafael Flach possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão em 17.10.2018 (0021294-19.2017.5.04.0021).

No total, são **68** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 24.05.2019, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.11.2018 (0020311-83.2018.5.04.0021 e 0021939-44.2017.5.04.0021). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença, em 11.04.2019, no processo nº 0020311-83.2018.5.04.0021, bem como, em 30.03.2019, no processo nº 0021939-44.2017.5.04.0021). Portanto, a magistrada não possui mais pendência.

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri proferiu sentença em todos os processos (0021269-06.2017.5.04.0021, 0021340-08.2017.5.04.0021, 0020137-11.2017.5.04.0021 e 0020715-71.2017.5.04.0021).

O Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya De Goes possui 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 23.10.2018 (0020198-03.2016.5.04.0021, 0020673-22.2017.5.04.0021, 0020913-45.2016.5.04.0021, 0021854-92.2016.5.04.0021, 0021703-25.2017.5.04.0011 e 0020246-25.2017.5.04.0021).

A Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa possui 10 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.11.2018.

O Juiz Substituto Rafael Flach proferiu sentença no processo nº 0021294-19.2017.5.04.0021 em 30.04.2019.

No total, são **16** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

Em relação aos processos nº 0021939-44.2017.5.04.0021 (Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti), nº 0021191-12.2017.5.04.0021 (Juiz Substituto Diogo Guerra) e nº 0021016-18.2017.5.04.0021 (Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala), nos quais houve prolação de sentença antes da data da correção, realizada em 02.04.2019, bem como em relação ao processo nº 0020311-83.2018.5.04.0021 (Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti) em que foi proferida sentença em 11.04.2019, a Unidade deve realizar o seguinte procedimento para dar a baixa dessa pendência no sistema: fazer um “nó de desvio” e conclusão para julgamento, com a solução correspondente (procedente, parcial procedente, improcedente) e o processo irá para a tarefa “aguardando prazo recursal” e nesse momento deve-se impulsionar os processos para tarefa “remeter para o segundo grau”.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/04/2019. 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. Em relação à Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas: 30 dias corridos: 09/02/2019; 30 dias úteis: 13/12/2018; mais de 30 dias úteis: 12/12/2018, considerando o período de férias no período 11/03/2019 a 09/04/2019. Em relação à Juíza Substituta Kelen Patrícia Bagetti: 30 dias corridos: 31/01/2019; 30 dias úteis: 04/12/2018; mais de 30 dias úteis: 03/12/2018, considerando o período de férias no período 04/02/2019 a 05/03/2019. Em relação ao Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes: 30 dias corridos: 31/01/2019; 30 dias úteis: 04/12/2018; mais de 30 dias úteis: 03/12/2018, considerando o período de férias no período 05/02/2019 a 06/03/2019. Em relação ao Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri: 30 dias corridos: 26/11/2018; 30 dias úteis: 09/10/2018; mais de 30 dias úteis: 08/10/2018, considerando o afastamento para licença para tratamento de saúde no período de 13/01/2019 a 12/05/2019). Em relação ao Juiz Substituto Diogo Guerra e à Juíza Substituta Gilmara Pavão Segala: 30 dias corridos: 02/03/2019; 30 dias úteis: 04/12/2018; mais de 30 dias úteis: 03/12/2018, considerando o período de férias dos magistrados no período de 07/01/2019 a 05/02/2019. Em relação ao Juiz Substituto Rafael Flach: 30 dias corridos: 16/02/2019; 30 dias úteis: 07/01/2019; mais de 30 dias úteis: 19/12/2018, considerando o período de férias de 18/03/2019 a 16/04/2019).*



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações é feito na mesma semana após o despacho nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, o prazo é de 2 a 3 dias. Os ofícios são expedidos no mesmo prazo.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação é de 25 dias. O cumprimento do mandado de penhora e de autorização judicial é feito no mesmo dia. O prazo das RPV's e precatórios é de 20 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás de execução são expedidos em 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos. Os alvarás de acordo são expedidos assim que chega a guia de depósito. Os alvarás para as reclamadas são expedidos em 25 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 30 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 180 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 08/03 (2 petições) e 26/03, nos processos eletrônicos. E nos processos físicos do dia 29/03.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita relativa ao início do mês de março. Nos processos físicos, é do final de fevereiro.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre no momento do decurso do prazo da intimação das partes de extinção da execução. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Nos processos arquivados com dívida, não estão implementando ações para os solucionarem.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correcionada possui uma execução reunida envolvendo processos da própria Unidade. O andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais. A unidade foi orientada para suspender/sobrestar os processos, de acordo com a orientação da Correição do TST.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade observa o aludido prazo. Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	191	166	-13,09%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	100	76	-24,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.461</b>	<b>1.535</b>	<b>5,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000288-92.2013.5.04.0021	0020082-94.2016.5.04.0021	0021304-97.2016.5.04.0021
0000388-52.2010.5.04.0021	0020253-85.2015.5.04.0021	0021556-03.2016.5.04.0021
0001278-20.2012.5.04.0021	0020392-37.2015.5.04.0021	0021686-27.2015.5.04.0021
0001431-87.2011.5.04.0021	0020554-95.2016.5.04.0021	0049100-15.2006.5.04.0021
0001456-66.2012.5.04.0021	0020666-64.2016.5.04.0021	0083700-14.1996.5.04.0021
0020000-25.2000.5.04.0021	0020686-55.2016.5.04.0021	0096500-64.2002.5.04.0021
	0020846-17.2015.5.04.0021	0120500-94.2003.5.04.0021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001456-66.2012.5.04.0021, no qual a execução foi julgada extinta em 02/10/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data, com a remessa dos autos ao arquivo em 02/10/2018. Entretanto, a reclamada Talentos Humanos Serviços de Recrutamento e Tecnologia Ltda. EPP (Matriz e Filiais) (CNPJ 12.491.507/0001-74) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0093700-19.2009.5.04.0021	0020204-15.2013.5.04.0021	0021499-19.2015.5.04.0021	0021614-69.2017.5.04.0021
0020374-84.2013.5.04.0021	0020732-15.2014.5.04.0021	0020366-05.2016.5.04.0021	0020142-33.2017.5.04.0021
0020028-02.2014.5.04.0021	0021590-12.2015.5.04.0021	0020350-51.2016.5.04.0021	0021190-27.2017.5.04.0021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020913-45.2016.5.04.0021  
0021111-82.2016.5.04.0021  
0021111-82.2016.5.04.0021

0020312-65.2017.5.04.0001  
0021448-86.2016.5.04.0016  
0020364-35.2016.5.04.0021

0021151-30.2017.5.04.0021  
0021057-19.2016.5.04.0021

b) Exceções de incompetência

0020337-86.2015.5.04.0021  
0020525-45.2016.5.04.0021  
0020552-28.2016.5.04.0021

0020553-81.2014.5.04.0021  
0020934-85.2015.5.04.0205  
0021104-27.2015.5.04.0021

0021261-34.2014.5.04.0021  
0021613-55.2015.5.04.0021  
0021726-38.2017.5.04.0021

c) Antecipações de tutela

0020695-46.2018.5.04.0021  
0020370-71.2018.5.04.0021

0020191-40.2018.5.04.0021  
0021944-66.2017.5.04.0021

0020186-57.2014.5.04.0021  
0020097-34.2014.5.04.0021

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000711-52.2013.5.04.0021  
0000008-29.2010.5.04.0021  
0132900-33.2009.5.04.0021  
0001298-45.2011.5.04.0021  
0146600-96.1997.5.04.0021  
0000654-34.2013.5.04.0021  
0031900-58.2007.5.04.0021  
0000805-97.2013.5.04.0021

0000393-69.2013.5.04.0021  
0046800-46.2007.5.04.0021  
0059600-38.2009.5.04.0021  
0001337-08.2012.5.04.0021  
0000572-03.2013.5.04.0021  
0000104-73.2012.5.04.0021  
0020099-38.2013.5.04.0021  
0021373-03.2014.5.04.0021

0021478-77.2014.5.04.0021  
0020109-82.2013.5.04.0021  
0021316-82.2014.5.04.0021  
0020110-33.2014.5.04.0021  
0020628-23.2014.5.04.0021  
0000672-26.2011.5.04.0021  
0020044-53.2014.5.04.0021  
0020280-05.2014.5.04.0021

0020090-71.2016.5.04.0021  
0020673-90.2015.5.04.0021  
0021362-71.2014.5.04.0021  
0021479-57.2017.5.04.0021

e) Embargos à execução

0013300-91.2004.5.04.0021  
0146600-96.1997.5.04.0021  
0001298-45.2011.5.04.0021  
0001146-94.2011.5.04.0021  
0001278-20.2012.5.04.0021  
0031900-58.2007.5.04.0021

0000824-40.2012.5.04.0021  
0001337-08.2012.5.04.0021  
0059600-38.2009.5.04.0021  
0009600-68.2008.5.04.0021  
0000311-43.2010.5.04.0021  
0046800-46.2007.5.04.0021

0137500-97.2009.5.04.0021  
0000008-29.2010.5.04.0021  
0000781-06.2012.5.04.0021  
0021122-48.2015.5.04.0021  
0020722-97.2016.5.04.0021  
0020063-20.2018.5.04.0021

0020120-72.2017.5.04.0021  
0021478-77.2014.5.04.0021  
0021479-57.2017.5.04.0021  
0021362-71.2014.5.04.0021  
0000876-02.2013.5.04.0021

f) Embargos à arrematação

0021691-78.2017.5.04.0021

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2019)



Como exemplo de inconsistência estatística, menciona-se o processo nº 0020186-57.2014.5.04.0021. Na petição inicial, a parte reclamante postulou a concessão de antecipação dos efeitos da tutela.

Sobre o pedido, no despacho de ID 1893850 o Juízo postergou a análise do pedido para o momento posterior ao da apresentação da contestação. Na sequência, conforme ata de ID 2546214, o requerimento foi acolhido. No entanto, não houve lançamento dos movimentos processuais específicos para solução do incidente, o que ocasionou a pendência estatística.

Considerando que o feito não se encontra mais na fase de instrução, determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020186-57.2014.5.04.0021, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.382.977,84	58,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.938.826,08	41,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 17.225,34	0,07%
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.339.029,26</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 382.431,37	9,92%
Emolumentos arrecadados	R\$ 27,65	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.662.234,19	69,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 808.650,18	20,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.853.343,39</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/03/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25/03/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0082100-81.2003.5.04.0030	0000876-07.2010.5.04.0021
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	



0000885-95.2012.5.04.0021	0017200-43.2008.5.04.0021
0000979-43.2012.5.04.0021	0000177-11.2013.5.04.0021
0035200-04.2002.5.04.0021	0114500-25.1996.5.04.0021
0090500-04.2009.5.04.0021	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000232-93.2012.5.04.0021	
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto – Processos Exemplos:	
0035100-54.1999.5.04.0021	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0070800-28.1998.5.04.0021	0000006-78.2018.5.04.0021
0000311-43.2010.5.04.0021	0000916-81.2013.5.04.0021

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **87 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 18.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.626 processos em fase de conhecimento, 310 processos em fase de liquidação, 931 processos em fase de execução e 5.764 processos arquivados.

#### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18.03.2019 e 19.03.2019.

1	Processo nº 0021796-55.2017.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição conjunta, apresentada pelas partes em 21.02.2019, requerendo a homologação do acordo, ainda não foi apreciada. O processo, além disso, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0021744-59.2017.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na audiência, do dia 22.01.2019, encerrou-se a instrução probatória e adiou-se a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020816-74.2018.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na audiência, do dia 12.02.2019, encerrou-se a instrução probatória e adiou-se a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Processo nº 0020601-35.2017.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na audiência, do dia 13.02.2019, encerrou-se a instrução probatória e adiou-se a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
5	Processo nº 0021673-57.2017.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a reclamada realizar o pagamento dos honorários periciais, o processo deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0020185-33.2018.5.04.0021
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a reclamada comprovar o pagamento das parcelas do acordo, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020124-12.2017.5.04.0021
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição da perita contábil, manifestando-se sobre as impugnações ao cálculo de liquidação apresentado, ainda não foi apreciada.	
8	Processo nº 0021025-77.2017.5.04.0021
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para a parte autora impugnar o cálculo de liquidação apresentada pelo perito contábil, conforme determinado no despacho (id. 6f02c52), o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0021313-93.2015.5.04.0021
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para o perito contábil se manifestar acerca das impugnações ao cálculo de liquidação apresentadas pelas partes, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0021332-65.2016.5.04.0021
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para o primeiro reclamado impugnar o cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, conforme determinado no despacho (id. 044e321), o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0021376-21.2015.5.04.0021
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
12	Processo nº 0020451-88.2016.5.04.0021
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
13	Processo nº 0020068-81.2014.5.04.0021



<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 15.02.2019 e deve ser impulsionado.	
14	Processo nº 0001628-08.2012.5.04.0021
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior em 15.02.2019 e deve ser impulsionado.	
15	Processo nº 0021210-18.2017.5.04.0021
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O teor da sentença (id. a4a47d8), de 27.01.2018, ainda não foi observado.	

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000960-03.2013.5.04.0021
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Os segundo e terceiro volumes ultrapassam 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 410-v; 414-v; 417-v; 575-v; 594-v; 622-v; 627-v; 633-v; 654-v; 666-v; 685-v; 707-v; 722-v; 721-v e 745-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Identificação ilegível no termo de juntada da fl. 410-v (arts. 55 e 62 do CPCG). Não consta do registro de carga das fls. 412; 575; 594; 633; 654; 666; 681; 682; 685; 720; 721; 722; 735 e 746 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 474, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR. Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 593, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Termo de juntada da fl. 627-v sem identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG), além de conter espaço em branco inutilizado (art. 211 do CPC). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 630-v; 727-v; 728-v; 729-v e 730-v (art. 71 da CPCR). Termo de juntada das fls. 664-v; 682-v e 718-v sem assinatura e/ou identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG). Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 728/730, em desacordo com o art. 101 da CPCR. Não consta no registro de carga da fl. 735 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 03/07/17, com conclusão em 10/08/17 e despacho em 11/08/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Demora no impulso processual após a juntada da petição das fls. 655/663. Despacho da fl. 732 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC. Processo no protocolo desde 30/11/2018, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0001406-11.2010.5.04.0021
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 632-v; 635-v; 639-v; 642-v; 646; 654-v; 659-v; 663-v; 676-v; 698-v; 704-v; 717-v; 725-v; 739-v; 747-v; 749-v e 754-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta do registro de carga das fls. 642; 676; 698; 704; 717; 725; 739 e 773 a identificação do servidor que	



recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Termo de abertura da fl. 655 preenchido em desacordo com o art. 72 da CPCR, além de não constar a assinatura da estagiária que firmou em termo (arts. 55 e 62 do CPCG).

Termo de juntada da fl. 673-v sem assinatura e/ou identificação do servidor que o firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta do registro de carga das fls. 749 e 762 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 772-v (art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:**

Processo estava sem movimentação desde 25/10/18, tendo sido lavrada certidão em 11/03/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0083900-69.2006.5.04.0021

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 631-v; 634-v e 642-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 642 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 22/08/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0000927-81.2011.5.04.0021

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não há assinatura do estagiário no termo de abertura da fl. 634, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCR.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 658-v; 674-v; 676-v; 678-v e 718-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 676 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga da fl. 680 o número de telefone do perito, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Não consta no registro de carga das fls. 680; 699; 702; 718 e 729 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Sequência incorreta na numeração de folhas, a partir da fl. 700, em desacordo com o disposto no art. 66 e §§ da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 717-v (art. 71 da CPCR).

O despacho da fl. 726 não guarda relação cronológica com os atos que o antecederam.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 20/11/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5

Processo nº 0001594-33.2012.5.04.0021

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1184-v; 1193-v; 1249-v; 1279-v; 1281-v; 1294-v e 1295-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Rasura no despacho da fl. 1192-v, em inobservância ao art. 149 da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1225; 1232; 1248-v e 1280-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 1249 e 1294 a assinatura e/ou a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Sequência de numeração incorreta entre as fls. 1275 a 1279, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 23/01/18, com conclusão em 04/05/17 e despacho em 07/05/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.



Petição protocolada em 25/10/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000608-50.2010.5.04.0021*	06/08/2018
2	0091400-07.1997.5.04.0021**	25/01/2019
3	0000996-16.2011.5.04.0021**	15/02/2019
4	0000098-32.2013.5.04.0021**	22/02/2019
5	0042600-30.2006.5.04.0021	11/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

\*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 06/03/2019;

\*\* Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 25/03/2019.

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000716-79.2010.5.04.0021*	03/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2019)

\*Deferida prorrogação de prazo para apresentação de cálculo em 26/03/2019, porém permanece constando em atraso no sistema InFOR.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020214-20.2017.5.04.0021	21/01/2019
2	0021545-37.2017.5.04.0021	04/02/2019
3	0020415-75.2018.5.04.0021	08/02/2019
4	0020328-56.2017.5.04.0021	08/02/2019
5	0020704-08.2018.5.04.0021	20/02/2019
6	0021947-21.2017.5.04.0021	14/02/2019
7	0020030-93.2019.5.04.0021	14/02/2019
8	0020087-14.2019.5.04.0021	19/02/2019
9	0020977-21.2017.5.04.0021	21/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28/03/2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação para pagamento, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.640,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 25º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 19º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 1.423 processos pendentes, os quais somados a 1.284 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.711 processos pendentes (4,88% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.850,05 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 745 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 664 demandas, perfazendo um total (1.409) de 5,75% abaixo do número de processos da média (1.494,91). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (229 para 206,95), variação de 10,65%. Dessa forma, a produtividade da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 60,42%, índice 1,18% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,71%), sendo solucionados 1.638 processos.

Desde 16.04.2018 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Raquel Hochmann de Freitas (sucendo ao Desembargador Manuel Cid Jardon, que tomou posse no Regional em 16.03.2018) e, como Juízes Substitutos, os Magistrados Jefferson Luiz Gaya de Goes, lotado na Unidade de 09.02.2017 a 22.07.2018, e Kelen Patrícia Bagetti, lotada desde 08.08.2018. A produção total da Unidade Judiciária (consideradas as Magistradas Raquel e Kelen), no período correccionado, apresenta 6 sentenças líquidas, apenas pela Juíza Substituta, prolação de 176 sentenças não líquidas; bem como homologação de 264



acordos na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Além disso, foram proferidas 104 decisões sem resolução de mérito e convertidos 29 processos em diligência, o que se mostra bastante razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 526 para 328. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 20,16% (764 para 610). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 49 para 63 e os com prazo vencido aumentaram de 84 para 92 (variação de 9,52%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve índice acima da média em comparação às demais Varas do Trabalho de mesma tramitação processual, constando como o **28º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho similares.

Em 28.02.2018 havia 151 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 154,09 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 494 liquidações, perfazendo um total de 645. O encerramento de 477 liquidações atribui à Unidade Judiciária uma produtividade de 73,95%, enquanto a média das demais Varas comparadas é de 84,99%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, obteve desempenho bem abaixo da média, alcançando a **41ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.452 para 2.652,74), bem como menor número de processos com execução finalizada (324 para 554,67), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (13,21%) ficou 36,81% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,91%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 5.342 ações, em 28.02.2018, para 5.330 ações, em 28.02.2019, tem 74,26% de processos eletrônicos – PJE e 25,74% de processos físicos, ficando na **23ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.078 para 2.791, variação de -9,32%. Contrariamente, houve aumento de 244 para 351 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 43,85%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve aumento de 7,27%, passando de 1.980 para 2.124.

A **vazão processual** da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é bem abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **42ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 70 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (105,45%), evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (125,30%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, aumentou de 240,37 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 265,23 dias, no período subsequente (variação de 10,34%), sendo o **14º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 43,44 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, não obteve bom resultado, sendo o **35º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, aumentando de 50,97 dias para 69,57 dias, no período correccionado, com variação de 36,49%, ficando 16,07 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 542,69 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 738,91 dias, no período subsequente (variação de 36,16%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho pouco abaixo da média de sua respectiva faixa processual, sendo 19,12 dias mais célere, o que a coloca em **24º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta ótimo desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o **10º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, baixando de 758,92 dias para 683,07 dias e sendo 97,63 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,63) nos últimos doze meses é o **28º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.



Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,39 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,26 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,87 no congestionamento processual da fase de execução; 0,79 no acervo de processos tramitando; 0,86 na vazão processual; 0,62 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,56 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,56 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,66 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (41º lugar), vazão processual (42º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (35º lugar), o que demandará esforços para que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,57), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 25º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 110,90%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 10,98% no seu prazo médio, passando de 102,23 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 91 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 94,06 dias para 105,04 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 25,10 dias para 40,51 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 203,90 dias para 243,17 dias, com variação de 19,26%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice médio de 11,49% na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho pouco abaixo da média. Foram recebidos 783 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 2,31% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 216 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 999, número 2,54% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (64,56%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,48%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 645 processos no período avaliado.

Apenas as metas 3 e 5 não foram cumpridas no ano de 2018.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas algumas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente embargos de declaração que não foram baixados), bem como no BNDT (20 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, com caixas organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Além disso, no item 8.9.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 87 processos parados. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma



análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

Em entrevista com o Diretor, ele foi informado do índice da Unidade no MGD (25º). Relatou que o grande problema da Unidade é a execução.

A lotação da Unidade era de 12 servidores até fevereiro. A partir de março, com a entrada do servidor Gustavo, passou para 13 servidores. A rotatividade é baixa, segundo o Diretor.

A Unidade possui 2 estagiários, um trabalha pela manhã e outro à tarde. As funções se restringem aos processos físicos, com acesso ao InFOR. Não trabalham no PJe, em razão da impossibilidade de acesso aos estagiários.

Houve diminuição de ajuizamentos de ações, o que, segundo o Diretor, se deve à Reforma Trabalhista. Ele entende que deverá haver novo aumento de ajuizamentos durante o ano de 2019.

O Diretor atribui o aumento de execuções aos pedidos de desarquivamentos e à questão da prescrição intercorrente.

Há 2 Assistentes de Execução na Unidade (Artur e André). Examinam todas as impugnações aos cálculos, minutam as sentenças de Embargos à Execução e de Impugnação à Sentença de Liquidação. O Assistente Artur ajudou no lançamento de contas, em um período em que não havia servidor para tal função.

Encerrada a instrução, o processo é concluso para sentença no mesmo dia.

As metas 3 e 5 do CNJ do ano de 2018 não foram cumpridas. O Diretor referiu que a linha de trabalho é de trabalhar constantemente para o atingimento de meta, sem realizar ações específicas.

Nem todos os processos têm audiência inicial, como nos casos em que a tomadora de serviços – casos de terceirização – é dispensada do comparecimento ou que envolvam matéria de direito. Na verdade, há uma triagem e, após, é designada a data da audiência inicial ou não. Essa triagem inicial é realizada pelos Secretários de Audiência. Esse procedimento dura quase 60 dias. O Diretor explicou que a Dra. Raquel remanejou toda a pauta, inclusive suspendendo suas férias, em razão do trabalho no Gabinete Extraordinário.

O Diretor relata que, mesmo havendo Vara especializada, há o ajuizamento de ações acidentárias, como nos casos de pedidos de estabilidade acidentária, sem qualquer outro pedido indenizatório, não fazem desmembramento. As ações acidentárias têm preferência na tramitação.

A partir da Reforma Trabalhista, a Unidade não exige que o pedido seja líquido, mas que seja apontado, por amostragem, o valor aproximado dos pedidos. Contudo, a Dra. Kelen determina a emenda da petição inicial. A Dra. Raquel, por outro lado, extingue o processo, sem resolução de mérito.

Em relação às audiências de prosseguimento, em regra, o encerramento é realizado na própria audiência. As audiências de conciliação são realizadas a requerimento da parte, não há pauta especial.

As Juízas não prolatam sentenças líquidas.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que é por carteira, referindo que todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, exceto os servidores Werner e Fernando, que trabalham apenas com os físicos.

Os dados apontados por ocasião da correção, supramencionados, demonstram o bom funcionamento da Unidade, sendo necessário, contudo, que ela melhore seu desempenho em alguns indicadores como congestionamento na fase de execução e vazão processual.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de



Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que



restringam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## **12.2 Juízes**

### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## **12.3 Secretaria**

### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### **Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Juízes**

##### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

##### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya De Goes e a Juíza Substituta Mariana Vieira Da Costa profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

#### **13.2 Secretaria**

##### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0001456-66.2012.5.04.0021, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

##### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, em relação aos processos nº 0021939-44.2017.5.04.0021, nº 0021191-12.2017.5.04.0021, nº 0021016-18.2017.5.04.0021 e nº 0020311-83.2018.5.04.0021 realize o seguinte procedimento para dar a baixa da pendência no sistema: fazer um “nó de desvio” e conclusão para julgamento, com a solução correspondente (procedente, parcial procedente, improcedente) e o processo irá para a tarefa “aguardando prazo recursal” e nesse momento deve-se impulsionar os processos para tarefa “remeter para o segundo grau”.

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020186-57.2014.5.04.0021, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 87 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0070800-28.1998.5.04.0021, a fim de registrar, se for o caso, que o feito está sobrestado.
- b) impulse o processo nº 0000885-95.2012.5.04.0021, dentre outros.
- c) indique o termo final do prazo do processo nº 0082100-81.2003.5.04.0030, dentre outros.
- d) atualize os registros do processo nº 0035100-54.1999.5.04.0021, a fim de registrar, se for o caso, que os autos foram devolvidos ao arquivo.
- e) atualize os registros do processo nº 0000006-78.2018.5.04.0021.
- f) impulse o processo nº 0000311-43.2010.5.04.0021, cuja situação encontra-se em andamento interno (“julgamento EE e outros requerimentos”) desde 21/11/2018.
- g) impulse o processo nº 0000177-11.2013.5.04.0021, cuja situação encontra-se em andamento interno (“atualizar cálculo”) desde 13/12/2019.
- h) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000232-93.2012.5.04.0021, dentre outros.
- i) impulse o processo nº 0000916-81.2013.5.04.0021, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Mesa Arthur”) desde 08/01/2019.

#### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada nos processos nº 0021796-55.2017.5.04.0021, nº 0021744-59.2017.5.04.0021, nº 0020816-74.2018.5.04.0021 e nº 0020601-35.2017.5.04.0021;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021673-57.2017.5.04.0021, nº 0020185-33.2018.5.04.0021, nº 0021025-77.2017.5.04.0021, nº 0021313-93.2015.5.04.0021 e 0021332-65.2016.5.04.0021;
- c) Examine a petição pendente, apresentada pela perita contábil, no processo nº 0020124-12.2017.5.04.0021;
- d) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos



autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021376-21.2015.5.04.0021 e nº 0020451-88.2016.5.04.0021;

- e) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020068-81.2014.5.04.0021 e nº 0001628-08.2012.5.04.0021;
- f) Cumpra a sentença (id. a4a47d8) do processo nº 0021210-18.2017.5.04.0021.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- h) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- i) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais e da sequência das folhas dos autos.
- j) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do auto com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, que embora estivesse de férias compareceu à inspeção, com a Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, e o Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 02.04.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação do Diretor de Secretaria, o Relatório é encaminhado à SEMPRO - Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca do andamento do projeto de reformulação do layout dos gabinetes, bem como quanto à instalação de um filtro de água para os servidores.

Em face da solicitação do Diretor de fornecimento de um token para o estagiário, este relatório é encaminhado para a SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que verifique a possibilidade de atendimento de tal pedido.

Encaminhe-se também à SETIC a sugestão do Diretor de que seja incluído um alerta no PJe para os casos em que a Unidade tenta arquivar em definitivo autos em que ainda há partes incluídas no BNDT.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1033/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, e pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves De Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**